



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 559

EMENTA: - Que, dá denominação a logradouros públicos.

Art. 1º - Os logradouros públicos constantes de planta aprovada pela Prefeitura, do Loteamento Nova Itaguaí, 1º distrito, conhecidos por Ruas 2, 3 e 4, passam denominar-se Ruas ATAULFO ALVES, ESTUDANTE ALVARO SOUZA FILHO e YOLANDA BRITO ALVAREZ, respectivamente.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Urbanos, tomará as providências para aquisição das placas indicativas e sua colocação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor depois de sua publicação no órgão oficial. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 9/5/43.

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

